

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.475/2000

“Dá denominação a bens públicos e dá outras providências correlatas.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art.1º - Fica denominado ANTÔNIO FRANCISCO DA PENHA a praça localizada no povoado Fura-mão na zona rural da cidade de Piracuruca, Pi.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - Pi aos 20 do mês de março de dois mil (2000).


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.475/99. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes ao (vinte dias do mês de março, de dois mil).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças